Lei Municipal nº 641, de 19 de junho de 2023

Dá nome ao auditório da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e institui outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O auditório de reuniões da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde deste município passa a ser denominado "Auditório Maria do Carmo Ribeiro Delgado".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 19 de junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito